CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 – 3633-4030 – 3633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"Acrescenta parágrafo 3º no Artigo 199 do Regimento Interno"

(autor – Vereador Pastor Gérson Pereira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica acrescido de parágrafo 3º do Artigo 199 do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:-

Artigo 199:- .....

Parágrafo 3º. - O adiamento de uma discussão, por prazo determinado, que exceda o prazo para deliberação da proposição, será denominado de "sobrestamento", e será deliberado por maioria absoluta dos votos.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2.001 (11.12.2.001).